CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 38 /2024

Altera a Lei nº 1.716, de 19 de dezembro de 2023, que "fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Arinos para a 16ª Legislatura, compreendendo o período de 2025 a 2028, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 1.716, de 19 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O subsídio mensal dos Vereadores é fixado em R$ 9.000,00 (nove mil reais)." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Arinos, 19 de novembro de 2024.

Vereador DÃO SANTANA
Presidente

Vereador WILLIAN PROFESSOR
Vice-Presidente

Vereador VALDO TORA
1º Secretário

Vereador JEAN DO CRISPIM SANTANA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS-MG
Publicado no quadro de avisos
Em 19 / 11 / 2024
ASSINATURA

19/Nov/2024 0001337 CÂMARA MUNICIPAL